

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.

OBJETO: Promover o desenvolvimento de atividades conjuntas por meio de apoio técnico e operacional para análise de instrumentos de planejamento e gestão, bem como o intercâmbio de informações, tecnologias e conhecimentos técnicos, tais como o uso da MIP-RJ, desenvolvida no âmbito do grupo de pesquisa do NARSPP/CNPq/UFRJ, de modo a qualificar a tomada de decisão para a implementação articulada de políticas públicas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-120001/008503/2022.

Id: 2443143

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR SERRANA - AFR - 39.01

EDITAL

As Pessoas Físicas não contribuintes abaixo ficam cientificadas da lavratura das Notas de Lançamento. O pagamento dos créditos tributários deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência das Notas de Lançamento, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital. Em caso de discordância, no mesmo prazo, as pessoas físicas poderão apresentar impugnação às Notas de Lançamento. Processo n° SEI-040025/000856/2022.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço da respectiva repartição.

REPARTIÇÃO FISCAL 39.01 - AFR 39.01 - SERRANA
Rua Paulo Barbosa n° 110, 2º andar, Centro, Petrópolis-RJ.
LÚCIA HELENA SANTANA FERREIRA DE SOUZA
CPF n° 657113197-87 - PROCESSO n° SEI-040025/000510/2022
Nota de Lançamento n° 51010259 de 04/08/2022
Valor reclamado R\$ 38,51

MARIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO

CPF N° 072327107-04 - PROCESSO N° SEI-040025/000529/2022
NOTA DE LANÇAMENTO N° 51010277 DE 11/08/22
VALOR RECLAMADO R\$ 1.438,01

ANA MÁRCIDA BONFANTE CHAVES

CPF N° 027261787-31 - PROCESSO N° SEI-040025/000428/2022
NOTA DE LANÇAMENTO N° 51003980 DE 20/07/2022
VALOR RECLAMADO R\$ 11,76

ELIANE DA SILVA ARANHA SANTOS

CPF N° 111731247-05 - PROCESSO N° SEI-040025/000461/2022
NOTA DE LANÇAMENTO N° 51010245 DE 26/07/2022
VALOR RECLAMADO R\$ 505,50

GENEZIL DA SILVA

CPF N° 648704567-53 - PROCESSO N° SEI-040025/000745/2022
NOTA DE LANÇAMENTO N° 51010315 DE 29/10/2022
VALOR RECLAMADO R\$ 506,74

RENATO PEREIRA DE SOUZA

CPF N° 005045756-00 - PROCESSO SEI-040025/000558/2022
NOTA DE LANÇAMENTO N° 51010284 DE 17/08/2022
VALOR RECLAMADO R\$ 351,38

MARILDA DE FÁTIMA SANTANA RAMOS

CPF N° 026720297-09 - PROCESSO N° SEI-040025/000530/2022
NOTA DE LANÇAMENTO N° 51010278 DE 11/08/2022
VALOR RECLAMADO R\$ 5,61

Id: 2443362

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 231/2011. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a Empresa Construtora Tavares e Videira Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2022. **OBJETO:** execução de reforma parcial do 1º pavimento para implantação de CTI, sala de reidratação e da subestação do Hospital Estadual de Araruama, no Município de Araruama, a rescisão contratual em questão tem fundamento no dispositivo dos art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos I, II, III, VII, XII, todos da Lei n° 8.666/93. **FUNDAMENTO:** Processo n° SEI-E-17/401822/2011.

Id: 2443298

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n° 04 ao Contrato 020/2022. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Fênix Construtora Eireli. **ASSINATURA:** 11/11/2021. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência Contratual, por mais 48 (dias) contados a partir de 11/02/2023 e fixação de novo término para 31/03/2023, em conformidade com o parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do referido Contrato e com fundamento no artigo 186, V, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e artigo 72 da Lei n°13.303/2016; Prorrogação do Prazo de Execução, por mais 48 (trinta) dias a partir de 13/11/2022 e fixação do prazo para término no dia 31/12/2022, em conformidade com o parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do referido Contrato e com fundamento no artigo 187, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, artigo 72 da Lei n°13.303/2016 e cronograma físico-financeiro. **VALOR:** sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Processo n° SEI-170002/003185/2021.

Id: 2443368

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens n°111/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.729.047/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

GESTOR: 1º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA
GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE
FISCAIS (HCPM): Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1 Cap Fernanda Alves Botelho Guimarães RG 89499 ID 4398367-7 Cap Patricia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9
SUPLENTE: Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6
VALOR: R\$ 1.003.200,00 (um milhão, três mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° SEI-350207/000885/2022.

Id: 2443397

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens N° 113/2022. **PARTES:** SEPM e a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 31.912.939/0001-56. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022. **GESTOR:** CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU **GESTOR SUBSTITUTO:** 2º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA. **FISCAIS HCPM:** Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9 e Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0. **SUPLENTE HCPM:** Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0 e Maj Victor Hugo de Holanda Costa Martins RG 89496 ID 4398795-8. **FISCAIS HPMNIT:** MAJ PM FARM RG 89.490 Alex Figer e CB PM RG 102.259 Thiago Lopes Coutinho. **SUPLENTE HPMNIT:** CB PM RG 99.834 Wellington Duarte Ramos de Brito. **FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo n° SEI-350207/000523/2022.

Id: 2443303

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens n° 114/2022. **PARTES:** SEPM e a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 31.912.939/0001-56. **OBJETO:** Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.808,00 (treze mil oitocentos e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022. **GESTOR:** CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU. **GESTOR SUBSTITUTO:** 2º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA. **FISCAIS:** MAJ PM ENF NILZA CRISTINA DA SILVA GOMES - CRISTINA GOMES - RG:61885 Id Funcional: 24637637; CAP PM ENF CARLA CRISTINA LIMA DE CASTILHO - CASTILHO - RG:80996 Id Funcional: 41969006 e CAP PM EN JESSICA LIMA PINHEIRO - JESSICA LIMA - RG:89420 Id Funcional: 4398708. **FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo n° SEI-350207/000752/2022.

Id: 2443319

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato n° 457/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa ANÍSIO AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.138.602/0001-06. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos. **VALOR:** R\$ 33.253,00, (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais) **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **PROCESSOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350046/006477/2022.** ***Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 24.10.2022.**

Id: 2443333

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 014/2022 - DGO. **PARTES:** SEPM e a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Ltda. - EPP, CNPJ 07.897.039/0001-00 **OBJETO:** Aquisição e Instalação de Equipamentos para consultório odontológico para provimento da ODPM/1 visando ao atendimento dos beneficiários do FUSPOM. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 164.685,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2022 **GESTOR DO CONTRATO:** 2º. Ten PM Flávio da Silva Pereira RG 63.323 **FISCAIS DO CONTRATO:** MAJ PM DENT MARCELA CERQUISE JUBRAM FERNANDES RG 76.843 e CAP PM DENT ÉRICA MELINDA ACÁCIO DE SOUSA RG 89588. **FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo n° SEI-350115/000573/2022.

Id: 2443364

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens n° 115/2022 **PARTES:** SEPM e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.380.569/0001-80 **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação em DOERJ **VALOR TOTAL:** R\$ 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2022. **GESTOR:** CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU **GESTOR SUBSTITUTO:** 2º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA **FISCAIS HCPM:** Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1, Cap Fernanda Alves Botelho Guimarães RG 89499 ID 4398367-7 e Cap Patricia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9 **SUPLENTE HCPM:** Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6 **FISCAIS HPMNIT:** MAJ PM FARM RG 89.490 Alex Figer e CB PM RG 99.834 Wellington Duarte Ramos de Brito **SUPLENTE HPMNIT:** CB PM RG 102.259 Thiago Lopes Coutinho **FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo n° SEI-350207/000469/2022

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens n° 116/2022 **PARTES:** SEPM e a empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ 32.350.180/0001-28 **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação em DOERJ **VALOR TOTAL:** R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022. **GESTOR:** CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU **GESTOR SUBSTITUTO:** 2º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA **FISCAIS HCPM:** Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1, Cap Fernanda Alves Botelho Guimarães RG 89499 ID 4398367-7 e Cap Patricia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9 **SUPLENTE HCPM:** Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6 **FISCAIS HPMNIT:** MAJ PM FARM RG 89.490 Alex Figer e CB PM RG 99.834 Wellington Duarte Ramos de Brito **SUPLENTE HPMNIT:** CB PM RG 102.259 Thiago Lopes Coutinho **FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo n° SEI-350207/000469/2022

Id: 2443380

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato n° 481/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa DHEL-TASCAP COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o no 08.101.379/0001-38. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos. **VALOR:** R\$ 29.323,10, (vinte e nove mil trezentos e vinte e três reais e dez centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022 **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **PROCESSOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350045/004895/2022.** ***Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 24.10.2022.**

Id: 2443334

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens N° 118/2022. **PARTES:** SEPM e a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 31.912.939/0001-56. **OBJETO:** Insumos de MMH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 41.910,00 (quarenta e um mil novecentos e dez reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022. **GESTOR:** CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU **GESTOR SUBSTITUTO:** 2º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA. **FISCAIS:** MAJ PM ENF HELAINE CRISTINE MATA DA SILVA - HELAINE - RG:76931 Id Funcional: 05633532; CAP PM ENF CARLA SENA BARBOSA DE OLIVEIRA - CARLA SENA - RG:89669 Id Funcional: 43616216 e CAP PM ENF FABRÍCIO GUSMÃO GONÇALVES - GUSMÃO - RG:89670 Id Funcional: 43709206. **FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo n° SEI-350207/000835/2022.

Id: 2443304

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato n° 571/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa D S OLIVEIRA AUTO CENTER (POINT CAR), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.642.811/0001-75. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos. **VALOR:** R\$ 44.438,13, (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e treze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Nn° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **PROCESSOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350041/003858/2022.** ***Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 21.11.2022.**

Id: 2443335

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 599/2022. **PARTES:** SEPM e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - CNPJ 31.673.254/0010-95. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação em DOERJ **VALOR TOTAL:** R\$ 170.910,00 (cento e setenta mil novecentos e dez reais) **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2022 **GESTOR:** CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU **GESTOR SUBSTITUTO:** CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA **FISCAIS HCPM:** Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0. **SUPLENTE HCPM:** Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0, Maj Victor Hugo de Holanda Costa Martins RG 89496 ID 4398795-8. **FISCAIS HPM-NIT:** MAJ PM FARM RG 89.490 Alex Figer, CB PM RG 102.259 Thiago Lopes Coutinho. **SUPLENTE HPM-NIT:** CB PM RG 99.834 Wellington Duarte Ramos de Brito. **FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo n° SEI-350207/000285/2022.

Id: 2443399

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato n° 473/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa FPL GARCIA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13073140/0001-31. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos. **VALOR:** R\$ 33.945,77 (trinta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **PROCESSOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350029/002964/2022.** ***Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 24.10.2022.**

Id: 2443336



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Gabinete do Secretário

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO .

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, doravante denominada **SEPLAG**, com sede administrativa na Avenida Erasmo Braga nº 118, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.634/0001-66, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. Nelson Monteiro da Rocha, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo [REDACTED] ([REDACTED]), inscrito no CPF nº [REDACTED]; e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada **UFRRJ**, com sede na Rodovia Br 465, Km 7, Campus Universitário, Seropédica/RJ, CEP: 23890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.928/0001-00 neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Roberto de Souza Rodrigues, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-120001/008503/2022 e:

CONSIDERANDO:

- a criação da Subsecretaria de Planejamento Estratégico na estrutura da SEPLAG pelo Decreto nº 48.064 de 06 de maio de 2022;
- a Nota Técnica elaborada pela Subsecretaria de Planejamento Estratégico (35392588), juntamente com seus anexos, descrevendo a metodologia de construção de uma Agenda Estratégica de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro;
- que uma das premissas metodológicas estabelecidas para a construção da mencionada Agenda é a gestão baseada em evidências e que um dos instrumentos definidos para o tratamento de dados é a Matriz Insumo-Produto - MIP; e
- que o Núcleo de Análises Regionais, Setoriais e Políticas Públicas da UFRRJ - NARSPP/CNPq /UFRuralRJ desenvolveu uma Matriz Insumo-Produto Regional para o Rio de Janeiro - MIP-RJ.

Tem entre si ajustado o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas demais normas que regulam a espécie, os quais desde já se sujeitam a cumprir as cláusulas e condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Termo de Cooperação Técnica aqui firmado tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas por meio de apoio técnico e operacional para análise de instrumentos de planejamento e gestão, bem como o intercâmbio de informações, tecnologias e conhecimentos técnicos, tais como o uso da MIP-RJ, desenvolvida no âmbito do grupo de pesquisa do NARSPP/CNPq/UFRuralRJ, de modo a qualificar a tomada de decisão para a implementação articulada de políticas públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Cooperação Técnica, bem como toda a documentação que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Caberá a cada entidade signatária deste Termo de Cooperação Técnica:

- I. Promover reuniões periódicas visando analisar o desempenho técnico e operacional, bem como reavaliar, corrigir e redirecionar as atividades e ações decorrentes do presente termo;
- II. Elaborar e aprovar Planos de Trabalho específicos e suas respectivas atividades, especificações técnicas e produtos, e acompanhar os prazos determinados no cronograma a ser estabelecido;
- III. Promover a divulgação das ações dos grupos de trabalho constituídos a partir deste termo de cooperação técnica, em andamento e a serem realizados pelas secretarias envolvidas;
- IV. Divulgar suas iniciativas de produção, aquisição e melhoria de informações e dados desde a concepção do projeto até a sua conclusão de modo a garantir a compatibilidade com os padrões e a sua posterior disseminação e aproveitamento pelas entidades signatárias deste acordo ou demais órgãos da Administração Pública, bem como a sociedade civil; e
- V. Restituir os bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o cumprimento dos planos de trabalho de imediato à parte proprietária no caso de rescisão, denúncia ou ao fim da vigência deste, salvo expressa disposição escrita em contrário, firmada em termo aditivo ou em plano de trabalho específico.

CLÁUSULA QUARTA – DO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO

Será formado um Grupo de Trabalho Técnico - GT, composto por um representante e um suplente dos órgãos signatários do presente Termo, indicados pelo Secretário da SEPLAG e pelo Reitor da UFRRJ.

Parágrafo Único - O GT possui os seguintes objetivos:

- I. Contribuir para a concepção e a construção compartilhada e integrada de instrumentos de planejamento e gestão, bem como de informações e dados inerentes ao objeto do presente termo;
- II. Promover a incorporação de novas tecnologias que impliquem na racionalização de recursos e na ampliação de suas possibilidades de uso;

III. Acompanhar a incorporação de novas tecnologias e a consequente construção de banco de dados estatísticos colaborativos para o Estado do Rio de Janeiro; e

IV. Incentivar a troca permanente de informação estatística e geoespacial entre os partícipes identificados nesse termo, garantindo sua continuidade e aprimoramento.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a execução das atividades, as entidades signatárias do presente Termo poderão:

I. Fornecer ou compartilhar infraestrutura física e informacional, além de pessoal técnico para a realização das atividades previstas no plano de trabalho que compõe o presente Termo;

II. Integrar os instrumentos de planejamento e gestão, bancos de dados estatísticos e espaciais e grupos de trabalhos já estabelecidos nos setores e órgãos estaduais, aproveitando ao máximo a competência e conhecimento técnico de cada um;

III. Auxiliar as atividades de planejamento setoriais e central no acompanhamento de programas, planos e projetos que trabalham com informações estatísticas e dados geoespaciais no estado do Rio de Janeiro; e

IV. Compatibilizar estudos e projetos desenvolvidos pelos signatários do Termo, observadas as normas e especificações técnicas estabelecidas pelos organismos competentes e pela legislação vigente.

§ 1º - Fica estabelecido que não haverá repasse financeiro ao pessoal técnico envolvido nas atividades.

§ 2º - Fica estabelecido que a eventual alocação de recursos humanos, por quaisquer dos Partícipes, para a execução das atividades mencionadas acima, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS E RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, não havendo, portanto, aumento de despesas para as partes envolvidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do presente, podendo ser prorrogado ou alterado mediante termo aditivo, desde que atenda ao interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

As partes poderão denunciar, a qualquer tempo, ou rescindir, de pleno direito o presente acordo, devendo ser imputadas as responsabilidades das ações decorrentes do prazo em que tenha vigido.

§ 1º - A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de

antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

§ 2º - Ocorrendo quaisquer hipóteses prevista nesta cláusula, serão tomadas as necessárias providências para salvaguarda dos trabalhos, ficando assegurado o prosseguimento das atividades em curso até o seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes estabelecem que qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações desenvolvidas no âmbito do presente instrumento jurídico terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurando-se-lhes a utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional ou de divulgação dos programas, projetos e ações desenvolvidos em conjunto pelos entes, deverá ser mencionada a participação de cada uma das partes envolvidas, com referências específicas às logomarcas governamentais e demais símbolos de identificação dos programas desenvolvidos pelas entidades signatárias, vedada a utilização de símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a SEPLAG proceder a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes a este Termo de Cooperação Técnica deverão observar a legislação correlata a instrumentos de cooperação e contratos administrativos, em atenção à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022.

Nelson Rocha

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Roberto de Souza Rodrigues

Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Testemunhas**SEPLAG****UFRRJ**

Nome: Juliana Alves da Silva Nome: Wanderson César dos Santos

CPF: [REDACTED]

CPF: CPF [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Monteiro da Rocha, Secretário de Estado**, em 07/10/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves da Silva, Assistente**, em 10/10/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Rodrigues, Usuário Externo**, em 13/11/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson César dos Santos, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40836699** e o código CRC **DC214E87**.